

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1785/2025.

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 17 de março de 2025.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025, às 18:20 (dezoito horas e vinte minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Sebastião José Esperança, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Fabiana Evangelista Rodrigues, Fabiano Araújo Rodrigues, José Romeu Oliveria Tostes, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano, Sandro Gonçalves Dutra, Thárik Gouvêa Varotto e Wellington Costa Souza Silva. O Presidente Vereador Sebastião José Esperança declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. A seguir o presidente colocou a Ata de nº 1784/2025 em primeira e única discussão e votação que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente solicitou da Secretária a leitura do expediente.

EXPEDIENTE: 1- Projeto de Resolução nº 01/2025 de autoria do Legislativo: "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993." **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução nº01/2025:** Parecer Jurídico nº. 018/2025 Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 Autoria: Câmara Municipal de Rio Novo I – RELATÓRIO Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Resolução nº. 001/2025 que “Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993.” É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA O projeto versa sobre matérias de competência exclusiva da Câmara dos Vereadores, encontrando amparo nos artigos 28 e 35, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 40, VI, “a”, do Regimento Interno: Art. 40 - São atribuições do Plenário: VI – expedir Resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente, quanto aos seguintes assuntos; a) alteração do Regimento Interno Cumpre ressaltar, que nos termos do artigo 227 do Regimento Interno, o mesmo só pode ser alterado mediante proposta de 1/3 dos Vereadores, bem como voto da maioria absoluta dos membros. Art. 227 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade mediante proposta: I – de 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores; II – da Mesa; III – de uma das Comissões da Câmara. Sem delongas, percebo que quanto a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., que após o mesmo estar assinado por 1/3 no mínimo dos Vereadores, o projeto deve seguir sua tramitação normal. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, após a verificação dos requisitos do artigo 227 do Regimento Interno, entendo que não haverá mais óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo está condizente com o ordenamento jurídico. O Quórum para aprovação do presente projeto deve ser o de maioria absoluta dos membros, nos termos do Artigo 227 do Regimento Interno. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **3- Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 autoria do Legislativo:** “Altera inciso XIX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. **4-**

Parecer Jurídico ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 Parecer Jurídico nº. 005/2025 Referência: Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025 Ementa: “Altera a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e dá outras providências.” Autoria: Executivo Municipal de Rio Novo. I – RELATÓRIO Foi encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei que altera a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal de Rio Novo-MG. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência Exclusiva do Executivo Municipal, encontrando amparo no artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal, vejamos: Art. 43 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta: I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; § 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. § 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. § 3º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio ou intervenção no Município. Tem por finalidade o projeto de alterar a redação do Inciso XIX do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal estabelecendo prazo de no máximo 15 dias corridos para resposta de requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal, sob pena de sanções político- administrativas. Sem delongas, percebo que quanto à competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontram juridicamente aptos para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 dos votos dos membros da Câmara em dois turnos com interstício de no mínimo 10 (dez) dias, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 42, §1º, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não se pronunciará, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **5- Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo Municipal “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal: “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal”.** **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 017/2025 Referência: Projeto de Lei nº 013/2025 Autoria: Executivo Municipal Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel Municipal” I – RELATÓRIO Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão

de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar a concessão do direito real de uso do imóvel localizado na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, S/N, centro, Rio Novo-MG, ao lado do espaço cultural. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II– ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel Municipal”. A concessão de direito real de uso, está prevista no art. 1.225, inciso XI e XII do Código Civil, e é um instrumento pautado na função social da propriedade, já que visa o melhor aproveitamento dos imóveis, vejamos: Art. 1.225. São direitos reais: XII – a concessão de direito real de uso; e (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017) Segundo José dos Santos Carvalho Filho, "Concessão de direito real de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público confere ao particular o direito real resolúvel de uso de terreno público ou sobre o espaço aéreo que o recobre, para os fins que, prévia e determinadamente, o justificaram." O instituto foi criado e disciplinado pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Art. 7º É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31/5/2007) De acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Novo, é competência da Câmara Municipal autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais, vejamos: "Art. 34 – Compete à Câmara Municipal, pelo voto de dois terços (2/3) com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: VII – autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;" Assim, a concessão de direito real de uso de imóvel municipal deve ser autorizada pela Câmara Municipal, sendo certo que deve ocorrer em imóvel público e sem benfeitoria, os objetivos da concessão devem ser estritamente respeitados pelo concessionário, sob pena de reverter o uso para a Administração. Busca também o referido projeto, ratificar os efeitos da Lei de nº 1.140/2014, nos termos do Artigo 6º. O princípio da legalidade é o princípio basilar do regime jurídico administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à Lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sub-legal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei. Para Zancaner, "o princípio da legalidade visa a que a ordem jurídica seja restaurada, mas não estabelece que a ordem jurídica deva ser restaurada pela extinção do ato inválido", e

acrescenta que "há duas formas de recompor a ordem jurídica violada, em razão dos atos inválidos, quais sejam, a invalidação e a convalidação". Seguir o princípio da legalidade, de maneira formalista e invalidar atos que poderiam perfeitamente ser convalidados, é ignorar todos os demais princípios e privilegiar o legalismo, ato inadmissível no Estado Constitucional de Direito. No caso em tela, trata-se de convalidação de ato administrativo, por meio da ratificação, é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato inválido anteriormente praticado, suprimindo a ilegalidade que o vicia. Insta ressaltar que a concessão do direito real de uso de bem imóvel deve ser precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos da Lei 14.123/21, sob pena de não o fazendo infringir os princípios administrativos da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto. 2.2. Do Quórum e Procedimento, para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável de 2/3 votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 17 de março de 2025. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **7- Requerimento nº 074/2025** Autor: Sandro Gonçalves Dutra. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Requer seja enviado a esta casa legislativa fotocópias de todos os procedimentos licitatórios confeccionados para a realização do carnaval em nossa cidade, como por exemplo, contratação de infraestrutura, palco, sonorização de rua, contratação de artistas, e tudo o mais que foi gasto para a realização da referida festa. **Justificativa:** Para que esta casa de leis fique a par dos gastos com a grande festa que foi o carnaval, e para que possamos tirar as dúvidas da população Sala das Sessões “Messias Lopes” 13 de março de 2025. Sandro Gonçalves Dutra-Vereador Proponente. **8- Requerimento nº 075/2025** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Seja construído dois quebra mola próximos a mina do Mendonça **Justificativa:** Motoristas sem consciência passam pelo local em alta velocidade levantando poeira e sujando a água e os vasilhames das pessoas que estão pegando água na mina. A construção da quebra mola evitaria esse tipo de ocorrência.

Sala das Sessões “Messias Lopes” 13 de março de 2025. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **9- Requerimento nº 076/2025** Autor: Thárik Gouvêa Varotto Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal e COPASA, a solicitação abaixo: Vem requerer explicações sobre as condições da caixa d'água utilizada como reservatório de elevação, localizada à rua Célio Ribeiro Guimarães, bairro Novo Horizonte. **Justificativa:** A caixa está apresentando buracos, deficiência em sua tampa para fechamento, assim como ferrugem por toda sua área superior. Infelizmente, isso não é só uma questão só de aparência. A água enferrujada pode liberar substâncias tóxicas e sua contaminação pode causar problemas de saúde, como hepatite A, doenças gastrointestinais, diarreia, verminoses, entre outras. Sala das Sessões “Messias Lopes” 13 de março de 2025. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **10-Requerimento nº 077/2025** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Vem requerer a filiação do município através do consórcio CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da SUDENE) **Justificativa:** O consórcio atua no planejamento e execução de projetos e programas que visam o desenvolvimento regional sustentável, aperfeiçoamento das gestões administrativas e seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios da Área Mineira da Sudene. Através da filiação, o trâmite ficará mais fácil adquirir um veículo de grande utilidade para o município, através da minha iniciativa conjunta ao deputado federal Fred Costa. Sala das Sessões “Messias Lopes” 13 de março de 2025. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **11- Requerimento nº 078/202** Autores: Jordão de Amorim Ferreira e José Romeu de Oliveira Tostes. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Sebastião José Esperança O Vereador que abaixo assina requer, após a devida tramitação regimental, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: A disponibilização de veículo exclusivo para o transporte de pessoas com deficiência física que apresentem dificuldades motoras." Rio Novo/MG, 12 de março de 2025. Vereador Proponente: Jordão de Amorim Ferreira e José Romeu de Oliveira Tostes: **JUSTIFICATIVA** Conforme estabelece a Lei Federal nº 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar e promover condições de igualdade para o exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, o presente requerimento tem como fundamento a necessidade de adequação no transporte das pessoas com deficiência motora residentes no município de Rio Novo, que dependem do transporte oferecido pela Prefeitura para consultas fora do município. Atualmente, observa-se que o transporte dessas pessoas está sendo realizado juntamente com outros pacientes que não possuem qualquer limitação

motora. Essa situação gera diversas dificuldades, uma vez que pessoas com deficiência motora precisam enfrentar longos períodos de espera para o retorno à cidade, o que agrava a experiência de deslocamento. A limitação motora torna o período de espera por consultas ainda mais desgastante e impacta negativamente a qualidade do atendimento, pois as condições de acessibilidade, tanto no transporte quanto na organização das consultas, frequentemente não atendem às necessidades específicas desse grupo. Além disso, a falta de infraestrutura adequada e a desorganização agravam ainda mais a situação, gerando frustração e desconforto. Medidas como a implementação de veículos acessíveis, a criação de serviços de transporte exclusivos e melhorias na logística de agendamento e atendimento podem contribuir significativamente para uma experiência mais inclusiva e eficiente, garantindo o respeito e a dignidade que essas pessoas merecem. Certo que seremos prontamente atendidos. Atenciosamente. Vereador Jordão de Amorim Ferreira e José Romeu de Oliveira Tostes Rio Novo- MG, 12 de março de 2025. **12-Leitura Ofícios recebidos:** 1) Ofício PM/2025/074 que responde aos nobres edis os requerimentos de nº 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45 e 46/2025 e requerimento verbal. 2) Ofício PM/2025/075 que responde aos nobres edis os requerimentos de nº 30 e 31/2025. 3) Ofício PM/2025/076 que responde aos nobres edis os requerimentos de nº 42 e 43/2025. 4) Ofício PM/2025/077 que responde aos nobres edis o requerimento de nº 34/2025. 5) Ofício PM/2025/078 que responde aos nobres edis o requerimento de nº 41/2025. 6) Ofício PM/2025/096 que responde aos nobres edis o requerimento de nº 023/2025. 7) Ofício PM/2025/097 que responde aos nobres edis os requerimentos de nº 065, 069, 070, 071, 072, 073/2025. A pedido do Presidente a Secretária informou aos vereadores que a reunião com o prefeito do município de Goianá foi agendado para dia 25/03 às 10hs. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Resolução nº 01/2025 de autoria do Legislativo: "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993".** **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que foi convidado para participar de uma reunião com os demais vereadores aqui nesta casa, que concordou com tudo o que foi discutido na reunião e não entendeu porque foi excluído do projeto, que se for assim da próxima vez façam uma reunião interna e não o convidem. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** Disse que gostaria de deixar claro que na reunião que tiveram com todos os vereadores, inclusive com o presidente deixam aberto para quem quisesse assinar que apresentasse assinatura, que quem mostrou interesse foram os sete vereadores que assinaram, a intenção era que todos assinassem e ficou na secretaria a disposição de todos até a presente reunião. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto:** O Vereador sugeriu que caso todos os vereadores concordassem que o projeto não fosse encaminhado para as comissões hoje e fosse feita a inclusão do Vereador Jordão e do Presidente Vereador Sebastião já que os mesmos parecem ter interesse em fazer parte desse projeto de resolução que é uma conquista e que já é constitucional, mas aqui no município não dava o direito ao cidadão de vir ao púlpito expressar suas reivindicações e crítica. **Palavra com a Vereadora Fabiana Evangelista**

Rodrigues: A vereadora disse concordar com o Vereador Thárik Varotto; ao vereador Jordão disse que pode ter ocorrido um erro e que ele não precisa ficar chateado pois ele faz parte e não foi excluído, mencionou a democracia com a população recebendo novamente seu direito de fala. **Palavra com o Vereador José Romeu De Oliveira Tostes:** O vereador disse que gostaria de deixar registrado sua satisfação porque esse foi um dos pilares da sua campanha para vereador, mas sabemos que vivemos em um país democrático, que o direito de voz desde que seja com respeito a todos pertence; comentou quanto a suspensão do uso da palavra pelo cidadão, e disse que sua eleição começa com vitória a partir da data de hoje. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse que irá cumprir seu mandato tendo a democracia acima de tudo, prevalecendo sempre a maioria, pediu que fosse incluído ao projeto seu nome e do vereador Jordão Amorim. Em seguida encaminhou o projeto para as comissões emitirem parecer. **2- Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025 autoria do Legislativo:** “Altera inciso XIX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **3- Projeto de Lei 013/2025 de autoria do Executivo Municipal** “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal: “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal”. Colocado em primeira discussão: **Palavra com o Vereador Welington Costa de Souza Silva:** Usou a palavra para solicitar prazo regimental pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. Prazo Concedido. **4- Requerimento nº 074/2025** Autor: Sandro Gonçalves Dutra. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que esse seria um questionamento feito por ele e parabenizou o vereador Sandro por estar fazendo esses questionamentos e que gostaria de assinar em conjunto esse requerimento. **Palavra com o Vereador José Romeu de Oliveira Tostes:** Disse fazer suas as palavras do Vereador Thárik e também pediu permissão para assinar em conjunto. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Disse que o requerimento tem como intuito tirar algumas dúvidas que tem ouvido na rua a respeito da grande festa que foi o nosso carnaval, e concedeu a permissão para que os vereadores assinassem em conjunto. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 075/2025** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Presidente Sebastião José Esperança:** Usou a palavra para dizer ao vereador Pedro que gostaria de assinar em conjunto o requerimento. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 076/2025** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** O Vereador solicitou que fosse feito uma correção no requerimento e o mesmo encaminhado também a Copasa, pois é a mesma que faz o abastecimento de água do município, em seguida comentou o estado precário em que a caixa d’água se encontra e os danos que pode vir a causar. Pediu que se possível todos os vereadores assinassem para demonstrar a importância do requerimento pois a água é uma das coisas mais

importante para a vida. **Palavra com o Vereador Pedro Gonçalves Caetano:** O Vereador disse que no mandato passado chegou a fazer essa solicitação, fotografou a caixa d'água e encaminhou para Copasa em Úba, foi informada que a reforma seria feita mas até hoje nada foi feito. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Disse que fez esse questionamento porque caso eles não tomem providência necessárias, poderem estar acessando o Ministério Público. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 077/2025** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse já ter conversado com o prefeito a respeito do assunto, a filiação irá desburocratizar para o município receber veículos. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **8- Requerimento nº 078/202** Autores: Jordão de Amorim Ferreira e José Romeu de Oliveira Tostes. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que ele e o Vereador José Romeu presenciaram uma cena lamentável, que foi uma mãe com uma criança especial sentada no chão debaixo de chuva, quase 20hs esperando o carro da prefeitura buscar, sendo que saíram de Rio Novo às 9hs, passaram o dia todo em uma clínica, que o mesmo carro que levou essa criança levou diversas outras pessoas e ficou se deslocando até ir ao encontro deles, não é sempre que acontece essas coisas, mas quando acontece é muito triste, que não custa nada um carro para levar essa criança, vendo que tem vários carros rodando para obra, fiscalização e outras coisas, e acha que um dia da semana um carro para essas crianças especiais não custa nada ao poder público e seria mais humano da parte deles. **Palavra com o Vereador José Romeu de Oliveira Tostes:** Disse que no dia do ocorrido os encontram por acaso e com tanto humildade que aquela mãe tem, não foi ela que fez reclamação, foi uma pessoa que tem uma condição melhor de saúde, que acha que a humildade tem que ser respeitada, porque são pessoas humildes que passam por situações como essa, ninguém quis saber se essa mãe tinha dinheiro para pagar um lanche para essa criança, criança em luz e alma porque já se tornou adulto na idade, é uma pessoa pura e que merece respeito, consideração e muito amor, e queria que esse requerimento fosse assinado por todos, não só pelo João Cesar, mas por todos aqueles que tenham necessidade. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que já foi bem exposto pelos vereadores proponentes a situação, parabenizou pelo requerimento e disse que gostaria de assinar em conjunto porque também é contra essas questões e vê muitos funcionários andando de carro para baixo e para cima e que às vezes dá entendimento que estão fora da questão do trabalho, e não ter um veículo ou gasolina para levar essas pessoas para cuidarem da saúde realmente não podem compactuar é revoltante. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** 1) REQUERIMENTO VERVAL: Solicita instalação de dois quebra mola e melhoria da sinalização na Avenida da Mangueiras. **Palavra Com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Sugeriu ao Presidente que antes de fazer o requerimento o mesmo deveria procurar a Sra. Gabriela que era a responsável

por convênios na prefeitura na gestão anterior para saber como foi feito convenio referente ao asfaltamento da referida Avenida, pois o mesmo pedido chegou a ele por moradores do bairro devido à alta velocidade de veículos, mas é preciso verificar porque dependendo do convênio o executivo não pode atender pois tem um período para que tal pedido possa ser atendido, disse ainda ser somente uma sugestão. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Agradeceu ao vereador Sandro pela colocação, mas que mesmo assim irá encaminhar o requerimento e o executivo que estude a situação e encaminhe resposta ao legislativo. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. 2)REQUERIMENTO VERBAL: Solicita instalação de quebra-molas e melhoria na sinalização na MG-353 no trecho que compreende entre o bairro Lagoinha e o bairro Santa Clara. Justificativa: Devido diversos acidentes ocorridos no trecho mencionado. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Disse ser importantíssimo essa solicitação, que não sabe se cabe ao município ou ao DER-MG, mas que precisa ser tomado alguma providência, que inclusive deveria partir desta casa fazer uma lei, algo mais rígido com relação aos animais soltos, pois toda semana tem um problema, é uma situação gravíssima, porque a pessoa só é dona do animal enquanto ele está vivo quando causa um acidente seguido ou não de morte, ele não tem dono. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que o problema dessa situação é o município não querer colocar em pratica a lei, que a lei colocada em pratica pelo executivo vai tirar voto, e comentou a atitude que seu pai quando prefeito tomou com relação aos veículos espalhados pela cidade; com relação aos animais o município tem o código de postura que foi atualiza em 2021, e nele é claro todas as providência que podem e devem ser tomadas no que se refere aos animais soltos, “mas isso tira voto, o dono do animal vai ficar com raiva se o prefeito agir nessa situação, e muitas vezes o prefeito quer lavar as mãos, deixa acontecer, a família morrer, perder um familiar, deixa também o animal que não tem culpa alguma morrer ou ficar sofrendo”, falta talvez a câmara com esse novo posicionamento que estão tendo fazer essas cobranças mais ásperas para que essas leis sejam colocada em prática, porque isso não pode mais acontecer, todo mundo sabe quem solta o animal, que eles como legisladores assim como o prefeito não podem ter mede de bater de frente com essas questões, disse que esteve conversando com o vereador Sandro sobre a nova lei com relação ao cães da raça pitbulls e comentou um ocorrido onde conversou com duas pessoas que estavam andando com seus animais sem guia e focinheira, onde um delesw teve entendimento e o outro não e ficou com raiva, mas como vereador fez sua obrigação, o mesmo se aplica a essa questão dos cavalos, tem tudo no código de postura mas quem tinha que colocar a lei em prática e fazer alguma coisa não está fazendo, que precisam se reunir para analisarem essas questões e trocarem ideia para ver se tem uma forma diferente de fazer essa cobrança, mencionou ainda outras ocorrências no município que estão fora do código de postura e que não podem continuar acontecendo da forma como vem acontecendo, disse que na oportunidade já iria responder o questionamento da Senhora Luciana quanto a questão

do transporte onde o vereador Sandro já entrou com requerimento fazendo o pedido e estão aguardando o posicionando do executivo para a situação. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Considerando a palavra dos vereadores e para fortalecer os requerimentos convidou a todos para que assinassem os mesmos em conjunto, porque na MG-353 já aconteceu vários acidentes e na avenida das Mangueira estas prestes a acontecer, é gravíssima a corrida de moto, veículo em alta velocidade, estou sempre no local e presencio o que tem acontecido. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Comentou em seguida os ofícios recebidos e a reunião agendada com o Prefeito de Goianá. **PALAVRA LIVRE:** **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Disse que hoje estão recebendo na casa pais de alunos a respeito do transporte que não foi dado aos alunos que sobem para Juiz de Fora entre 11;30hs e 12;00hs, que fez esse requerimento ao Executivo e a Secretária de Educação além de mais dois requerimentos que até o momento foram respondidos, que são a respeito do transporte dos alunos, dos alunos com deficiência cadastrados no SUS escolar e a respeito da limpeza das caixas d'água, mas crê que o executivo irá atender, como já havia citado o ex prefeito Ormeu deixou em caixa mais de R\$300.000,00(trezentos mil reais) para adquirir uma van escolar de 15 lugares, é necessário uma contrapartida se não estiver engando de aproximadamente R\$ 9.000,00 (nove mil reais), então acredita que o executivo fará isso, e o problema será resolvido. **Palavra com o Vereador José Romeu de Oliveira Tostes:** Disse ser muito triste nos dias de hoje uma mãe ter que cobrar direito de Educação do poder público, sendo assim espera que essa casa faça o possível e o impossível para que essas pessoas tenham condições de se formar e se profissionalizar para amanhã ser uma grande pessoa para o município e disse aos pais presentes que contém com ele, não só os presentes, mas todos os pais. **Palavra com a Vereador Fabiana Evangelista Rodrigues:** Disse que também foi procurada por alunos e pais, que esteve na secretaria da educação para saber acerca desse assunto e lá recebeu como resposta de maneira informal que tem poucos alunos, parece que tem uma aluna só matriculada, que falou com uma das mães para que trouxesse para eles estarem averiguando, e após essa resposta poderem confrontar e resolver da melhor maneira possível, que é colocando nossos meninos para ir para Juiz de Fora estudar, e que também está no aguardo da resposta do executivo. A Vereadora disse que aproveitando que hoje temos duas mulheres assistindo a reunião e aos homens também por achar que esse é um assunto comum a todos, que estamos no mês de março, mês da mulher e sempre costuma falar nestas pautas sem vitimismo, mas é um assunto muito importante e ao final do mês eles vereadores irão fazer homenagem para algumas mulheres aqui do município, queriam fazer a todas mas infelizmente não tem como, mas que todas as mulheres se sintam homenageadas, e convidou as mulheres para o café com a vereança que vai estar acontecendo todas as sextas-feiras, estará conversando com as mulheres pautas relevantes para que o mandato passa desenvolver políticas públicas que realmente atendam a mulheres no município, disse defender muito a questão da

representatividade, que no café com a vereança estarão falando de assunto de mulher, mas o homem que quiser vir e que tenha alguma sugestão ou demanda que venha, precisam da população para construírem juntos aquilo que é para o bem estar de todos, lembrou mais uma vez que não é vitimismo, que não temos no país hoje referente questões ideológica uma guerra entre pretos e brancos, héteros e LGBTQIPAPN+, homens e mulheres, estão defendendo a oportunidade para todos, e como mulher quer colocar aqui e que todos ouçam, que existe divergência de opinião, divergência de ideologia que devem ser respeitadas por todos, que defende suas pautas e respeita quem defende as delas, disse ainda que mulheres são o sexo frágil só no nome, e agradeceu a todos os presentes convidando para estarem aqui nas sextas-feiras. **Palavra com o Vereador Wellington Costa de Souza Silva:** Sugeriu ao presidente que reiterasse o requerimento dos Vereadores Sandro e Fabiano de modo a termos uma resposta mais séria do executivo que já se passaram 15 considerado para retorno, disse que gostaria de parabenizar ao presidente pela forma como vem conduzindo esta casa, sempre os atendendo nesta forma que estão tentando fazer de aproximação da população com a câmara, e acredita que todos aqui tem o mesmo ideal. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Sugeriu que ao fazer a reitera do requerimento acrescentasse ao mesmo a sugestão da aquisição da van escolar. **Palavra com o Vereador Sandro Gonçalves Dutra:** Comentou a importância dessa van, que o valor já está em conta e o valor da contrapartida é mínimo quando se vai resolver um problema do município, disse que hoje no plenário temos três pais, e de um deles são dois filhos que vão para Juiz de Fora estudar, sendo assim não tem só um aluno matriculado, é preciso que isso seja resolvido o mais rápido possível, que foi por isso que pediu o comprovante da matrícula e o comprovante do horário que eles tem que subir para Juiz de Fora, porque está sendo dispendioso pagar as passagens, em seguida perguntou ao presidente como está o andamento e se já tem previsão de quando irão começar a implantar o serviço. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Disse já ter liberado pra que seja realizada as cotações, inclusive será usada a cotação da empresa pois já foi vendido pra diversas câmaras, mas de qualquer forma é preciso realizar mais duas cotações, sempre comprando pelo menor preço. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que quando o vereador fez o requerimento e ele ainda não estava tramitando, o prefeito esteve aqui na casa e que conversaram com ele a respeito dos estudantes, que falou com ele porque á vezes tem essas questões burocráticas de ficar esperando a Van e às vezes a Van não vai servir para levar os alunos porque se tiver somente quatro alunos fica inviável para o município, não que eles não tenham o direito, mas que tem uma forma de resolver mais fácil que é fazer um convênio com a empresa José Maria Rodrigues e ofertar a passagem para esses alunos, fica muito mais barato para o município e o aluno será atendido da mesma forma porque tem os horários de ônibus na linha, se tem a legalidade e conversarem essa questão, tem toda a facilidade de apresentar que está matriculado não vê porque o município não resolver essa situação,

até mesmo para que tenha um novo veículo para levar caso o número de estudante for maior, que falta às vezes é querer resolver o problema dos alunos para possam estar estudando com mais tranquilidade, e os pais não ficarem tendo os gatos com passagem, pois já tem outros gastos como por exemplo material escolar e lanche, vai ficando muito difícil para família manter o aluno na educação, disse ainda que após a reunião irá mandar mensagem ao prefeito para que ele veja essa questão da passagem que tinha falado até que tenha um veículo para levar os alunos, e desta forma estar amparando os alunos e pais e evitando que tenham esses gastos excessivos. **Palavra com o Vereador Fabiano Araújo Rodrigues:** Disse que o prefeito também ficou de ver se com o município de Goianá a possibilidade de dividir o transporte com Rio Novo, um levando e o outro buscando, analisando quantos alunos teriam para que esse tramite pudesse ser feito, mas não tiveram retorno, mas que seria bom ver a possibilidade. **Palavra com o Presidente Vereador Sebastião José Esperança:** Considerando todas as considerações e o mais importante a reitera do requerimento acrescentado as ideias e lembrando ao executivo o que foi comentado, não tem a menor dúvida que haverá resultado. Desejou uma boa viagem aos Vereadores Sandro, Fabiano e Wellington que estão indo para Belo Horizonte participar de curso. Nada mais a havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente ata.

Fabiana Evangelista Rodrigues

Fabiano Araújo Rodrigues

José Romeu Oliveira Tostes

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Sandro Gonçalves Dutra

Sebastião José Esperança

Thárik Gouvêa Varotto

Wellington Costa Souza Silva